

PORTARIA N.º 404/2016-DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 303/2015-DG, Capítulo II, art. 19 e anexo III, que regulamenta a Renovação do Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR; e

CONSIDERANDO a Portaria de Credenciamento n.º 514/2011-DG, publicada no Diário Oficial n.º 8547 na data de 13/09/2011 e a Portaria de Renovação Credenciamento n.º 337/2012-DG, publicada no Diário Oficial n.º 8803 na data de 21/09/2013, Portaria N.º 359/2013-DG Publicada no Diário Oficial n.º 8993 na data de 11/07/2013 e a Portaria n.º 383/2014-DG publicada no Diário Oficial n.º 9293 na data de 18/09/2014.

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar a Renovação do Credenciamento da Assaitran Clínica Psico Médica Assaitran Ltda, CNPJ 12.694.149/0001-05, sito a Rua Presidente Kennedy, 428, Centro, CEP 86.220-000 em Assai, Paraná, a qual deverá dar continuidade ao atendimento em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

a) A Renovação do Credenciamento atende ao exigido no processo n.º **14.056.249-1**.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de junho de 2016.

Farid Gelasco Malschitzky,
Coordenador de Habilitação

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral